



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA E & J LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Interino do Esporte o **Sr. ROSALDO COSTA FREIRE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 247.714.903-25, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA-ME**, estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva nº 141, Sala 01, Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06 residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva nº 141, Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62030-070, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015-SESPORTE/CPL** tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supra citada e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo suprimir os serviços inicialmente contratados para a **Contratação de Empresa Especializada na Construção de Mini Estádio na localidade de São Francisco, Distrito de Jordão, no Município de Sobral-CE**, tendo em vista a correção dos quantitativos dos itens:

3.6 – ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) – FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO.

15.7 – ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) – FORNECIMENTO / CORTE(PEDRA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em **R\$ 1.403,41 (Hum mil quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de 0,363%, dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce, 11 de agosto de 2016.

ROSALDO COSTA FREIRE
CONTRATANTE

FRANCISCO ELIVAR ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. Aluísio Costa Cupes de Jesus
CPF.: 065.690.383-03

2. Francisco Leônidas Araújo
CPF.: 021.663.663-92